



CGMP

notícias

Informativo da Corregedoria-Geral do MPMG

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026 • 20ª edição

Editorial

Caros membros, servidores e demais colaboradores do MPMG,

Nesta primeira edição do CGMP Notícias de 2026, destacamos matéria sobre as correições ordinárias, iniciadas no mês de março. Assim como ocorrido em 2025, no presente ano, as correições observarão as diretrizes das Resoluções CSMP n.ºs 3 e 4/2024, que tratam da aferição do desempenho e do impacto social da atuação para fins de promoção e remoção por merecimento.

Destacamos também matéria sobre as principais alterações trazidas pela nova Consolidação dos Atos Normativos da Corregedoria-Geral (Ato CGMP n.º 1/2026). Divulgamos entendimento constante de parecer da CGMP em Procedimento de Orientação Funcional, tratando sobre a questão dos limites do poder de requisição da Defensoria Pública em situações envolvendo inquéritos civis.

Destacamos, ainda, iniciativas institucionais decorrentes da publicação do Aviso CGMP n.º 1/2026 (substituído pelo Aviso CGMP n.º 2/2026), que dispõe sobre a possibilidade de destinação de recursos para ações humanitárias em razão do elevado volume de chuvas verificado na Zona da Mata mineira no início de 2026.

Finalmente, entre outras matérias, apresentamos os atos normativos publicados após a última edição, nova dica de português e informações estatísticas sobre a atuação da Corregedoria nos primeiros meses de 2026.

Boa leitura!

Mário Drummond da Rocha
Corregedor-geral do MPMG

Navegue pela edição

Para acessar cada matéria diretamente, clique no ícone ao lado do título.

- Editorial**
- Corregedoria realiza reunião para alinhar trabalhos de correição para 2026**
- Inovações trazidas pelo Ato CGMP n.º 1/2026**
- PrOF discute os limites do poder de requisição da Defensoria Pública em situações envolvendo inquéritos civis**
- Café com a Corregedoria**
- Atos Normativos**
- Corregedor-Geral do MPMG participa de reuniões do CNCGMPEU**
- Ex-corregedor-geral é homenageado durante encontro do CNCGMPEU**
- Agenda – Eventos institucionais**
- Ex-corregedor-geral realizou visita de cortesia ao atual corregedor-geral**
- Integrantes da Corregedoria participam de curso de negociação no Compór**
- Corregedoria estimula a destinação de recursos para vítimas das chuvas**
- Boas práticas**
- Dicas de Português**
- Transparência**



Corregedoria realiza reunião para alinhar trabalhos de correição para 2026

Em fevereiro, a Corregedoria realizou sua reunião anual para alinhar os trabalhos das correições ordinárias de 2026.

O encontro, ocorrido na Sala Minas Gerais, abordou temas como planejamento das entrevistas, termo de correição e aperfeiçoamento das correições virtuais.

Neste ano, está prevista a realização de 535 correições ordinárias, abrangendo membros, grupos especiais, coordenadorias regionais, centros de apoio operacional e o Ceaf.

As correições são realizadas na modalidade virtual, excetuando-se os casos de promotores de Justiça em estágio probatório e as situações que podem ensejar a conversão para presenciais ou a previsão para serem, desde logo, realizadas nessa modalidade (cf. art. 114, § 2º do [Ato CGMP n.º 1/2026](#)).

De acordo com o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, as correições têm caráter prioritariamente orientador e preventivo. Ele destacou que a correição é uma oportunidade de aproximação institucional, permitindo conhecer a realidade das unidades correccionadas, ouvir as dificuldades relatadas pelos membros e prestar as orientações necessárias.

Já o corregedor-geral adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão, destacou que um dos principais aspectos avaliados é a resolutividade da atuação. Segundo ele, é essencial mensurar como a atuação institucional tem alterado a realidade social nas diversas áreas de atuação do Ministério Público. Nesse sentido, o termo de correição vem sendo aprimorado para permitir a aferição tanto da produtividade como da resolutividade institucionais, em conformidade com as [Resoluções n.º 3 e n.º 4 de 2024](#), do Conselho Superior, previstas para entrar em vigor em 1º de janeiro de 2028.

A reunião contou com a participação dos subcorregedores-gerais, promotores de Justiça corregedores e servidores da CGMP.

A liberação dos termos de correição começou em fevereiro, e as primeiras entrevistas ocorreram em março.

Os membros a serem corregionados ou inspecionados recebem, pelo e-mail institucional, notificação sobre a liberação do termo eletrônico para preenchimento.

A relação das unidades e dos membros incluídos nas portarias das correições e das inspeções, além das datas e dos horários das entrevistas, pode

ser consultada na área da Corregedoria no portal público do MPMG. ([Clique aqui](#))

Para conhecer o roteiro das entrevistas, [clique aqui](#).



Veja as principais inovações trazidas pelo Ato CGMP n.º 1/2026

Como ocorre todos os anos, em janeiro, a Corregedoria publicou a atualização de seus atos normativos ([Ato CGMP n.º 1/2026](#)), trazendo algumas inovações em relação ao ato de 2025.

As principais mudanças se referem a questões como atuação na segunda instância, alinhamento com o planejamento estratégico, critérios avaliativos e utilização responsável da inteligência artificial.

O novo ato reforça a resolutividade e o impacto social da atuação como diretrizes avaliativas a serem observadas pelas equipes correcionais (art. 144, VIII), inclusive no que se refere à avaliação da atividade dos centros de apoio, coordenadorias e grupos especiais (art. 125, § 1º).

Veja a seguir algumas alterações promovidas pelo Ato CGMP n.º 1 neste ano.

Atuação do MP na segunda instância

O Ato CGMP n.º 1/2026 trouxe significativa alteração sobre o tema da atuação perante a segunda instância. Nesse sentido, o artigo 74 trata das prerrogativas das Procuradorias de Justiça quando do recebimento, pelos promotores de Justiça, de autos eletrônicos com vista no

sistema de peticionamento direto do Tribunal de Justiça, quando se tratar de intimação de atos de processos em tramitação na segunda instância.

O ato reforça, ainda, a diretriz do CNMP no sentido de que a racionalização da intervenção ministerial nos pareceres de mérito apresentados na instância recursal tem como objetivo a priorização de casos relevantes, diante da crescente demanda, a sustentação efetiva das teses institucionais nas sessões do Tribunal de Justiça e a atuação qualificada perante os tribunais superiores, valorizando a atividade ministerial na segunda instância.

Outra importante mudança é o reforço da atuação do Núcleo de Articulação e Integração (NAI) no acompanhamento de recursos no tribunal. Ressalta o ato que o acompanhamento deve ser feito, preferencialmente, por intermédio do NAI, a partir de solicitação dos promotores de Justiça ao procurador natural. No caso de concordância do procurador, será admissível a atuação conjunta do promotor para apresentação de sustentação oral ou outra manifestação processual, além de permitir a aproximação entre as instâncias nos casos que reclamam maior atenção dos procuradores de Justiça.

Utilização responsável da inteligência artificial

O Ato CGMP n.º 1/2026 inovou ao inserir, na seção referente aos aspectos formais das manifestações processuais, diretrizes sobre o uso responsável da inteligência artificial (IA). De acordo com o *caput* do artigo 84, a utilização da IA na confecção de peças e na elaboração de manifestações processuais ou procedimentais pressupõe análise prévia (pessoal e humana) e integral dos expedientes, “sendo o produto o resultado das instruções e comandos (“prompts”) próprios do pensamento, supervisão e avaliação de sua correção e correspondência para a solução pretendida, sob exclusiva responsabilidade do órgão de execução que controla o seu conteúdo e o assina como obra sua”.

Prevê, ainda, o parágrafo único do citado artigo que “o órgão de execução velará para que dados pessoais sensíveis e situações acobertadas por segredo de justiça não sejam compartilhados em ambientes virtuais não licenciados institucionalmente (art. 4º, VII, e 6º, ambos da [Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 6/2025](#))”.

Inclusive, encontra-se em tramitação na Corregedoria o Procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) n.º 541/2025, que tem como um dos seus objetivos o acompanhamento e a avaliação dos impactos decorrentes da implantação e do uso de tecnologias de IA nas atividades do Ministério Público.

Dever de comparecimento à Promotoria de Justiça

O novo ato incorporou as disposições do [Aviso CGMP n.º 3/2023](#) sobre a interpretação da Corregedoria quanto às formas de participação, presencial ou por videoconferência, nas audiências judiciais, tendo em vista a obrigação de disponibilidade dos membros do MPMG para os atos necessários ao exercício de suas atribuições legais.

Houve, assim, a inclusão do inciso XI ao artigo 145, dispondo que a participação em audiências por videoconferência deve se dar de forma criteriosa, “de acordo com a relevância do objeto e com as peculiaridades da causa e do ato, especialmente quanto à gravidade do fato, sensibilidade do assunto e vulnerabilidade de algum participante que fundamente a intervenção do Ministério Público”.

Dos conceitos resultantes dos critérios avaliativos

O ato de 2026 traz a definição dos cinco níveis de conceitos avaliativos do Relatório de Correição: ruim, regular, bom, muito bom e excelente (art. 151). O conceito “excelente” passa a ser detalhado de forma mais completa, com o estabelecimento de sistema de destaques positivos e negativos, regras de limitação de conceito, registro formal dos destaques e esclarecimento sobre efeitos funcionais.

Para fins de atingimento do conceito “excelente”, observar-se-ão a regularidade dos serviços, a eficiência na gestão dos recursos da unidade e no emprego dos métodos de trabalho, a interação comunitária, a resolutividade no enfrentamento de problemas (com destaque para a autocomposição) e o impacto social relevante. Verificados tais pressupostos, o conceito “excelente” será aplicado quando, além do resultado máximo no cômputo geral dos itens analisados, houver deliberação da equipe correcional pelo registro cumulativo, no Relatório de Correição, de destaques positivos quanto à avaliação do desempenho e do impacto social.

Alinhamento com o planejamento institucional

Houve o acréscimo de novas disposições ao artigo 150, relativamente ao alinhamento da atuação com o Planejamento Estratégico e com o Plano Geral de Atuação institucionais.

De acordo com as novas disposições, será verificado se o correcionado “confere prioridade aos programas e projetos dos Centros de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e das Pessoas Idosas” (art. 150, *caput*, VI).

Foi ainda acrescido que “nas Promotorias com atribuição plena ou cumulativa (não especializada), será especialmente avaliada a estratégia para que se garanta a prioridade constitucional e legal na defesa e promoção dos direitos das crianças, dos adolescentes e das pessoas idosas” (art. 150, § 1º).

Já nas Promotorias de Justiça com atribuição para a promoção do direito à educação, será observado se a unidade “planeja sua atuação, com objetivos e metas para períodos determinados, tendo em conta os indicadores educacionais oficiais e observadas as diretrizes estabelecidas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, por meio da realização de estudos multidisciplinares, escutas sociais e audiências públicas” (art. 150, § 2º).





PrOF discute os limites do poder de requisição da Defensoria Pública em situações envolvendo inquéritos civis

Nesta edição, o CGMP Notícias aborda o Procedimento de Orientação Funcional (PrOF) n.º 162/2026-CGMP, que trata do dever (ou não) de obediência à requisição da Defensoria Pública. A consulta foi formulada pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.

De acordo com a consulta, a Defensoria Pública local encaminhou à Promotoria de Justiça ofício requisitório sobre a existência de procedimentos em curso no Ministério Público relacionados ao acompanhamento de políticas públicas de acesso a vagas em creche e pré-escola no município de Manhuaçu.

Conforme o ofício, a Defensoria tomou conhecimento de que diversas famílias em situação de vulnerabilidade estão com dificuldade para assegurar vagas em creches e pré-escolas para suas crianças, razão pela qual instaurou Procedimento Administrativo de Tutela Coletiva (PTAC).

Solicitou-se, então, o compartilhamento de informações e dados reunidos pela Promotoria de Justiça acerca da ausência ou insuficiência das referidas vagas, além de informação sobre se o Ministério Público já promoveu o ajuizamento de Ação Civil Pública ou outra medida judicial coletiva visando a sanar tal omissão, indicando, em caso positivo, o número dos autos, o juízo em que tramita e o atual estágio do processo.

Consultas similares já foram objeto de análise pela Corregedoria, como é o caso do PrOF n.º 409/2016-CGMP, em cujo parecer ficou consignado que “os órgãos estatais, ao direcionarem pedidos de informações e/ou documentos a outros órgãos que não estão a eles subordinados, devem fazê-lo por meio de uma solicitação, uma vez que a requisição, ex vi legis, presume um dever de obediência funcional”.

Dessa forma, não se pode interpretar o poder requisitório da Defensoria, disposto no artigo

128, X, da Lei Complementar n.º 80/1994, como absoluto, assim como não são absolutos os idênticos poderes conferidos a outros órgãos, inclusive ao próprio Ministério Público.

Assim, de acordo com o parecer exarado no citado procedimento (PrOF n.º 409/2016), “não se pode, a pretexto do poder de requisição (que legalmente se instituiu à Defensoria Pública, de forma regrada), ampliar seu espectro de forma a interpretá-lo sem limitações, sob pena de violação à autonomia do órgão destinatário da requisição, quando o objeto da requisição se confunde com matéria concreta da atividade finalística do Ministério Público, ultrapassando até mesmo os atos de fiscalização administrativa ordinária, próprios das atividades de controle externo”.

Esse entendimento foi agora reiterado na análise do PrOF n.º 162/2026, com as seguintes orientações:

- 1) De não conhecimento do ofício requisitório, ou seja, pela desobrigação de atendimento à requisição emanada do órgão externo, sem amparo em procedimento administrativo legalmente previsto;
- 2) De instrução célere e prioritária dos procedimentos administrativos de acompanhamento de políticas públicas que versarem sobre a temática questionada, de forma a garantir a gradativa previsão orçamentária para a melhoria da educação básica na municipalidade, nos termos da [Recomendação CNMP n.º 30/2015](#) e art. 227, I, II, VII, XI e XIII, do [Ato CGMP n.º 2/2025](#).

Para conhecer outros assuntos consultados e os respectivos entendimentos da Corregedoria, acesse o Vade Mecum da CGMP. (Caso tenha problema para acessar as orientações, solicite acesso pelo e-mail: corregedoria@mpmg.mp.br. A Corregedoria recebe solicitações de orientação funcional formuladas por membros da instituição, nos termos dos artigos 44, 45 e 66 de seu [Regimento Interno](#) (Res. CAPJ n.º 12/2016).





Café com a Corregedoria realiza onze novos encontros

Após a última edição (19ª) do CGMP Notícias, foram realizados onze novos encontros do Café com a Corregedoria, iniciativa que busca a aproximação da CGMP com os membros em estágio probatório, conforme disposto no artigo 169 do Ato CGMP n.º 1/2026.

Participaram dos encontros os promotores de Justiça Mariana Terra Silva Barros, substituta na Promotoria de Justiça Única de Mutum; Mariana Ventura Ribeiro Silva, substituta na Promotoria de Justiça Única de Minas Novas; Jardel Camargo Viveiros Neto, substituto na 3ª Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete; Estephane Maria Forte Bezerra, substituta na 2ª Promotoria de Justiça de Peçanha; Ana Angélica Moreira da Cunha, substituta na Promotoria de Justiça Única de Vazante; Bruna da Silva Alencar, substituta na

Promotoria de Justiça Única de Porteirinha; Sheila de Novais Oliveira, substituta na Promotoria de Justiça Única de Carlos Chagas; Ana Carolina Silva Clébicar, substituta na Promotoria de Justiça Única de Rio Pardo de Minas; Mariana Lopes da Matta, substituta na Promotoria de Justiça Única de Malacacheta; Thiago Camatta Chaves Turra, substituto na Promotoria de Justiça Única de Tarumirim e Felipe Kazuo Catelan Yano Issayama, substituto na 6ª Promotoria de Justiça de Araxá.

Pela Corregedoria, participaram o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, os subcorregedores-Gerais José Ronald Vasconcelos de Albergaria e Marco Antonio Lopes de Almeida e os promotores de Justiça corregedores Manoel Luiz Ferreira de Andrade, responsável pelo estágio probatório, Fernanda de Paula Silva e Rodrigo Iennaco de Moraes.



Veja os atos normativos em destaque nesta edição

Nesta 20ª edição, a Corregedoria selecionou alguns atos normativos para destaque. Um deles é o [Ato CGMP n.º 1, de 19 de janeiro de 2026](#), que aprova a revisão e a atualização de normas expedidas pela Corregedoria-Geral neste ano.

Já o Aviso CGMP n.º 01, de 25 de fevereiro de 2026 trata da possibilidade de destinação de recursos para ações humanitárias de defesa civil e de suporte social em face da calamidade pública na Zona da Mata de Minas Gerais, causada por evento ambiental extremo. O Aviso CGMP n.º 01/2026 foi revogado. Em seu lugar, entrou o [Aviso CGMP n.º 02, de 2 de março de 2026](#), que trata do mesmo tema, [vide matéria pg. 12](#)

Como destaque também foi selecionada a [Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 01, de 12 de](#)

[janeiro de 2026](#), que trata da manifestação do Ministério Público em escrituras públicas de inventário e partilha extrajudiciais com crianças, adolescentes ou incapazes, nos termos da Resolução CNMP n.º 301, de 12 de novembro de 2024.

Finalmente, destacamos o [Aviso Conjunto PGJ CGMP n. 01, de 24 de abril de 2026](#), sobre a necessidade de aperfeiçoamento dos mecanismos de atuação integrada entre as unidades com atribuição no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e aquelas com atuação nas áreas cível e de família, com vistas à qualificação da resposta institucional e à proteção efetiva das pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos da [Recomendação de Caráter Geral n.º 3/2025](#).





Corregedor-Geral do MPMG participa de reuniões do CNCGMPEU

Nos dias 4 e 5 de fevereiro, o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, participou da 149ª reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU), órgão que tem por objetivo integrar as Corregedorias-Gerais do Ministério Público, a fim de promover o intercâmbio de experiências funcionais e administrativas e contribuir para a defesa dos princípios, prerrogativas e funções institucionais do Ministério Público brasileiro.

Durante o encontro, ocorrido no Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), em Porto Alegre, ocorreu a posse do novo presidente do colegiado, o corregedor-geral do MPRS, Fábio Roque Sbardelotto.

Fábio Roque destacou o papel do CNCGMPEU para o alinhamento institucional e para o “aperfeiçoamento dos mecanismos de controle e a consolidação da unidade de atuação em favor da sociedade”.

A programação contou com as seguintes palestras:

- Controle que constrói: a Corregedoria como espaço de diálogo, escuta e legitimidade no CNMP, proferida pela conselheira do CNMP Greice Fonseca Stocker;
- A Corregedoria como espaço de escuta e mediação institucional: residência na comarca, trabalho remoto e impactos na saúde mental, proferida pela conselheira do CNMP Karen Luise Vilanova Batista de Souza;
- O papel das Corregedorias no fortalecimento da atuação ministerial, proferida pelo então corregedor nacional Ângelo Fabiano Farias da Costa.

Como parte da programação, os participantes foram apresentados ao Aurora: ecossistema de ferramentas de inteligência artificial do MPRS.

Participou também do encontro o atual subcorregedor e ex-corregedor-geral do MPMG, Marco Antonio Lopes de Almeida, que foi

homenageado com a Medalha do Mérito do CNCGMPEU, concedida a personalidades e instituições que prestam relevantes serviços à cultura jurídica e ao Ministério Público, [vide matéria pg. 8](#).



Já nos dias 10 e 11 de março, ocorreu a 150ª reunião do órgão na sede da Procuradoria-Geral do Trabalho, em Brasília (DF). O foco do encontro foi o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Definiu-se, como prioridade estratégica, o fortalecimento das ações correcionais voltadas à qualificação da atuação ministerial na matéria. Para tanto, foi instituído o Grupo de Atuação Temática específico para propor parâmetros de atuação para as Corregedorias do Ministério Público.

Fonte: CNCGMPEU





Ex-corregedor-geral é homenageado durante encontro do CNCGMPEU

O ex-corregedor-geral e atual subcorregedor-geral do MPMG, Marco Antonio Lopes de Almeida, foi homenageado durante a 149ª reunião do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNCGMPEU).

Marco Antonio, que exerceu o cargo de segundo vice-presidente da entidade na gestão 2025, foi agraciado com a Medalha do Mérito do CNCGMPEU, honraria conferida a personalidades, autoridades e instituições que prestam relevantes serviços à cultura jurídica e ao Ministério Público brasileiro.



Presidente do CNCGMPEU, Fábio Roque Sbardelotto, e ex-corregedor-Geral do MPMG, Marco Antonio Lopes de Almeida



Agenda



Corregedor-geral participa de audiência pública no TJMG

O corregedor-geral do MPMG participou de audiência pública de instalação da correição ordinária geral da comarca de Belo Horizonte, no TJMG. A audiência ocorreu em 30 de janeiro, no auditório do Fórum Cível e Fazendário.

A correição é referente aos trabalhos realizados no ano de 2025 e abrange os serviços do foro judicial, juizados especiais, serviços notariais e de registro e atividades da justiça de paz, política judiciária e presídios da comarca.

Fonte: TJMG





Agenda



Corregedoria-Geral recebe visita da Assessoria de Comunicação

A Corregedoria-Geral recebeu, no dia 12 de fevereiro de 2026, a visita de integrantes da Assessoria de Comunicação (Asscom) do MPMG. A reunião teve como finalidade a apresentação do programa Aproxima, iniciativa que, em linhas gerais, busca fortalecer a integração da Asscom com as demais unidades da instituição.

Durante o encontro, a equipe da Asscom apresentou seu portfólio de serviços e expôs as possibilidades de ampliação da visibilidade da atuação institucional, sobretudo da Corregedoria, por meio da divulgação de conteúdos relacionados às atividades correcionais nos canais oficiais do MPMG, tanto internos quanto externos.

Foi destacado que a equipe de jornalistas da Asscom atua na elaboração de releases, sugestões de pauta e materiais informativos, conforme a demanda, contribuindo para a transparência e o fortalecimento da comunicação institucional.

A Corregedoria-Geral ressaltou a importância do trabalho desenvolvido pela Asscom, reconhecendo a responsabilidade e o profissionalismo na divulgação das ações do Ministério Público, com impacto positivo no aprimoramento da comunicação institucional e na valorização das diversas unidades da instituição.



Corregedor-geral participou da solenidade de posse e recondução de conselheiros do CNMP

No dia 23 de fevereiro, o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, participou de cerimônia no CNMP em que três conselheiros foram reconduzidos ao cargo e cinco, empossados para exercer o primeiro mandato. O evento foi conduzido pelo procurador-geral da República, Paulo Gonet.

Os três conselheiros reconduzidos ao cargo são: a procuradora de Justiça do MPAP Ivana Cei, o promotor de Justiça do MPSC Fernando Comin e o procurador do Distrito Federal Edvaldo Nilo.

Os cinco novos conselheiros são: os advogados Gustavo Afonso Sabóia Vieira e Thiago Roberto Moraes Diaz, o promotor de Justiça do MPMS Alexandre Magno Benites de Lacerda, o subprocurador-geral do Trabalho José de Lima Ramos Pereira e o procurador de Justiça Militar Clementino Augusto Ruffeil Rodrigues.

Fonte: CNMP



Corregedoria participa do lançamento de ferramenta de IA para atuação da segunda instância

No dia 3 de fevereiro, o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, o ex-corregedor-geral Marco Antonio Lopes de Almeida e o subcorregedor-geral Marcos Vinícios Barbosa participaram do lançamento de ferramenta de inteligência artificial para ser usada por procuradores de Justiça no trabalho junto à 2ª instância. Esteve também presente o ex-subcorregedor-geral Marco Antônio Borges.

Durante o evento, realizado na Sala Minas Gerais, o coordenador da Superintendência de Tecnologia da Informação, promotor de Justiça Daniel Piovaneli, expôs os escopos do programa e falou sobre o processo e os impactos da implementação da inteligência artificial no MPMG.

Segundo o procurador-geral de Justiça, Paulo de Tarso Morais Filho, a iniciativa “contribui para que o Ministério Público se torne cada vez mais acessível, ágil e exato”.

Em 2025 a Corregedoria, juntamente com a Procuradoria-Geral, publicou a [Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 6/2025](#), dispoendo sobre a política de desenvolvimento, implementação e uso seguro e responsável da inteligência artificial generativa no âmbito do MPMG.

Ainda em 2025, tendo em vista os desafios éticos, jurídicos e sociais decorrentes da implantação da nova tecnologia, a Corregedoria instaurou o Procedimento de Estudos e Pesquisas (PEP) n.º 541/2025-CGMP com o objetivo de acompanhar o desenvolvimento, a aplicação e os impactos decorrentes da implantação das tecnologias de inteligência artificial nas atividades finalísticas da instituição.



Da esquerda para a direita: corregedor-Geral Mário Drummond da Rocha, subcorregedor-Geral Marcos Vinícios Barbosa, ex-subcorregedor-Geral Marco Antônio Borges e subcorregedor-Geral Marco Antonio Lopes de Almeida



Corregedor-geral participou de media training na Asscom

No dia 3 de março, o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, participou da iniciativa que tem por objetivo aprimorar o relacionamento dos membros da instituição com a imprensa e fortalecer a imagem do MPMG junto à sociedade.

Entre os temas abordados estão: orientações de como se comportar em entrevistas, o uso da linguagem simples e a rotina de trabalho das redações. O encontro contou ainda com uma parte prática, com simulações de entrevistas de rádio e TV.

Mário Drummond ressaltou a importância do treinamento, já que promotores e procuradores de Justiça frequentemente têm de atender à imprensa. “Nós devemos estar preparados para prestar uma boa

informação e esclarecer a sociedade, mas de forma que evite distorções e repercussões desnecessárias e desagradáveis”.

O Media Training da Asscom faz parte da Política Nacional de Comunicação do Ministério Público, instituída pela Recomendação CNMP 58/2017.





Corregedor-geral participa da cerimônia de posse dos novos procuradores de Justiça

No dia 27 de março, o corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha, participou da posse dos procuradores de Justiça Carlos Eduardo Dutra Pires, Jacqueline Ferreira Moisés, Katia Suzane Lima Mendes Araújo, Leonardo Castro Maia, Lidiane Duarte Horsth, Lucas Rolla e Maria Juliana de Brito Santos Guimarães.

O subcorregedor-geral e ex-corregedor-geral do MPMG, Marco Antonio Lopes de Almeida, realizou a saudação aos empossados.



Da esquerda para a direita: Leonardo Castro Maia, Maria Juliana de Brito Santos Guimarães, Mário Drummond da Rocha, Jacqueline Ferreira Moisés, Paulo de Tarso Morais Filho, Lidiane Duarte Horsth, Kátia Suzane Lima Mendes Araújo, Lucas Rolla e Carlos Eduardo Dutra Pires



Ex-corregedor-geral realizou visita de cortesia ao atual corregedor-geral

No dia 19 de fevereiro, o ex-corregedor-geral, procurador de Justiça Antônio de Padova Marchi Júnior, realizou visita ao atual corregedor-geral, Mário Drummond da Rocha.

O encontro teve por objetivo promover a troca de experiências e o fortalecimento do diálogo institucional.



Ex-corregedor-Geral Antônio de Padova Marchi Júnior e o corregedor-Geral Mário Drummond da Rocha





Integrantes da Corregedoria participam de curso de negociação no Compór

No dia 23 de março, membros e servidores da Corregedoria-Geral participaram do curso A negociação como método autocompositivo, ministrado pela promotora de Justiça e coordenadora do Compór, Danielle de Guimarães Germano Arlé.

Com enfoque teórico e prático, o curso apresentou os distintos métodos autocompositivos, com ênfase no conhecimento e na aplicação dos princípios, técnicas e procedimentos da negociação, destacando sua importância na construção de consensos e no tratamento adequado de conflitos.

Alinhada às diretrizes institucionais de fomento à cultura da autocomposição no âmbito do MPMG, bem como à Política Nacional de Incentivo à Autocomposição instituída pela [Resolução CNMP nº 118/2014](#), a Corregedoria regulamentou, por meio do [Ato CGMP nº 12/2016](#), a Resolução Consensual de Conflitos, Controvérsias e Problemas e o Acordo de Resultados.

Além disso, por ato conjunto com a Administração Superior, regulamentou o Ajustamento Disciplinar, aplicável tanto no âmbito do regime disciplinar dos membros como dos servidores da instituição (respectivamente, [Resolução Conjunta PGJ CSMP CGMP nº 1/2023](#) e [Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2023](#)).



Corregedoria estimula a destinação de recursos para auxiliar as vítimas das chuvas na Zona da Mata mineira

No dia 25 de fevereiro, a Corregedoria emitiu o Aviso CGMP nº 1/2026, atualmente substituído pelo [Aviso CGMP nº 2](#), de 2 de março de 2026, que atualizou a sugestão de contas de destino dos recursos, informando sobre a possibilidade de destinação extraordinária de recursos aos municípios da Zona da Mata mineira que vivenciam situação de calamidade pública ou de emergência devido às fortes chuvas que atingiram a região a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Os repasses podem abranger recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações e acordos de não persecução civil ou penal, além de condenações judiciais em ações coletivas.

Podem receber os recursos entidades de assistência social previamente habilitadas junto ao Poder Judiciário ou ao MPMG.

O repasse pode ser feito ainda através de depósito em contas oficiais criadas nos municípios ou no estado de Minas Gerais para a mesma finalidade.

É possível a transferência dos recursos a Fundo de Defesa Civil ou a outro fundo municipal em funcionamento, para destinar exclusivamente aos serviços prestados à população diretamente afetada, sem prejuízo da regular prestação de contas pela entidade beneficiada ao Tribunal de Contas.

As destinações devem ser comunicadas à Corregedoria-Geral no prazo de 5 dias da correspondente transferência à Defesa Civil, nos termos do art. 15, § 3º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 10/2024. As comunicações estão sendo consolidadas no Processo SEI n.º 19.16.0255.0015672/2026-98.



BOAS PRÁTICAS

A Corregedoria-Geral do MPMG, por meio do [Programa de Acompanhamento Individualizado dos Promotores de Justiça em estágio probatório](#), fomenta e afere aspectos importantes para o modelo de atuação ministerial contemporâneo, como resolutividade, inserção social e integração comunitária.

Já no primeiro trimestre de avaliação do período de prova dos membros recém-ingressos pelo Concurso 61, três promotores de Justiça se notabilizaram por apresentarem atividades alinhadas aos mencionados aspectos: Guilherme Lincoln Rocha Pereira, Sarah Dornelas Alencar e Thiago Camatta Chaves Turra.

O promotor de Justiça Guilherme Lincoln Rocha Pereira, da comarca de Rio Casca, atuou em parceria com a Polícia Civil orientando acerca do processo de extração do histórico de registro de investigados, o que permitiu a confecção de boletins de vida pregressa dos indiciados de forma mais eficiente, otimizando a atividade ministerial.

A promotora de Justiça Sarah Dornelas Alencar, da comarca de Raul Soares, realizou diversas visitas a postos de saúde, escolas e unidades da rede de proteção social, estabelecendo canal direto com o CRAS, o CREAS e os Conselhos Tutelares em Santana do Tabuleiro, em São Sebastião do Óculo, em São Vicente da Estrela, em Bicuíba, em Vermelho Velho e no município de Vermelho

Novo. Ela percorreu mais de 200 km em estradas rurais, e sua atuação sugere grande envolvimento com a comunidade local e com as autoridades, permitindo maior conhecimento dos problemas e das deficiências da comarca e potencializando a integração social.

O promotor de Justiça Thiago Camatta Chaves Turra, da Comarca de Tarumirim, realizou reunião e Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) em sede de procedimento administrativo instaurado para fiscalizar a execução do projeto “APAE Ampliar para Incluir 2026”, voltado para crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), incluindo aqueles em situação de acolhimento institucional (CONCRIAD). Segundo ele, a intervenção ministerial foi determinante para corrigir graves irregularidades na gestão dos recursos e contou com a participação da rede interna do CAO-PP e externa da Vara Única da Comarca de Tarumirim.

A divulgação dessas atividades neste informativo visa garantir a transparência do acompanhamento correcional e incentivar a atuação resolutiva dos membros desde o período de formação no estágio probatório, em consonância com o [Provimento CNMP-CN n.º 2, de 2026](#), que incorporou a [Recomendação Geral CNMP n.º 1](#), de 2018 (Recomendação de Maceió).



Subscrever

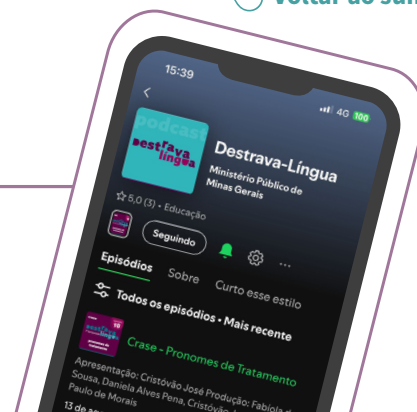
Por Fabíola de Sousa Cardoso

O Promotor de Justiça subscreveu **a peça**.

No exemplo acima, o “a”, presente no termo “a peça”, é artigo definido. Prova disso é que, caso substituíssemos a palavra “peça” por vocábulo masculino, necessariamente usaríamos o artigo “o”:

O Promotor de Justiça subscreveu **o parecer**.

Assim, dada a transitividade direta, não há preposição em construções como a seguinte:



Acesse também o Destrava-Língua, podcast produzido pelos analistas em Letras do MPMG Fabíola de Sousa Cardoso, Cristóvão José Bolzan dos Santos Frasson e Daniela Alves Pena.

O Ministério Público, por meio do Promotor de Justiça que **esta** subscreve, vem oferecer denúncia contra Fulano de Tal.

No exemplo anterior, o pronome “esta” é o objeto direto do verbo “subscrever”; logo, **não se usou** o termo “que **a** esta subscreve”, uma vez que o “a” seria preposição, incabível nessa situação.



Transparência

Com o propósito de conferir transparência às suas ações, a CGMP apresenta informações sobre sua atuação nos primeiros meses de 2026.

Para verificar os dados sobre correições ordinárias, procedimentos instaurados, encerrados e em tramitação, trabalhos trimestrais de estágio probatório, entre outros, [clique aqui](#).

Responsáveis pela 20ª edição do CGMP Notícias

Corregedor-geral adjunto, Mauro Flávio Ferreira Brandão
Promotores de Justiça Corregedores Rodrigo Iannaco de Moraes e Wilson Penin Couto

Colaboradores

Cássio Henrique Afonso da Silva
Cristovão José Bolzan dos Santos Frasson
Everton Henrique de Paula Oliveira
Fabiola de Sousa Cardoso
Flávia Álvares Guimarães
Gisley Cerqueira Scapolatempore Bernis
Júnia Márcia de Lima
Marcelo Moreira Gadelha da Silva
Paulo da Silva Amaral
Patsyie Ximenne Assuncionara Bergamaschi de Assis

Assessoria de
Comunicação Integrada